

**ANEXO I****PLANO DE CARGOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****TABELA 1****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

SIMB.	CARGO	QUANT.	SUBSIDIO/ VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
CCDS-101	Secretário Municipal	08	4.752,00	Nível Superior ou capacidade notória
CCDS-101	Procurador Jurídico	01	4.752,00	Nível Superior em Direito e registro na OAB
CCDS-101	Chefe do Gabinete	01	4.752,00	Nível Superior ou capacidade notória
CCDS-101	Coordenador do Controle Interno	01	4.752,00	Nível Superior em Gestão Pública, Direito, Economia, Administração ou Contabilidade
CCDS-102	Coordenador de Defesa Civil	01	2.217,67	Nível Superior ou capacidade notória
CCDS-102	Diretor de Departamento	18	2.217,67	Nível Médio ou capacidade notória

**TABELA 2****CARGOS E ACESSORAMENTO SUPERIOR -**

SIMB.	CARGO	QUANT	SUBSIDIO/ VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
CCDA-201	Assessor de Gabinete	02	1.321,92	Nível Médio ou capacidade notória
CCDA-201	Assessor de Imprensa	01	1.321,92	
CCDA-201	Assessor Distrital	01	1.321,92	
CCDA-201	Assessor Especial	03	1.321,92	

**TABELA 3**  
**DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIARIO**  
**(FUNÇÃO GRATIFICADA)**

SIMB.	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO S/ SALARIO BASE
DAI-101	Chefe de Divisão	35	30% a 75%
DAI -102	Chefe de Núcleo	11	30% a 60%
DAI -102	Secretário da Junta do Serviço Militar	01	30% a 60%
DAÍ - 102	Chefe de Unidade de Saúde	05	30% a 60%
DAI – 103	Diretor de Escola	05	30%

**TABELA 4**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 1 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	COEFIC.	REQUISITOS
TNS	Administrador	01	40	X	1,00	Nível Superior Completo Específico com registro no respectivo Conselho Profissional
TNS	Advogado	02	20	X	1,00	
TNS	Arquiteto	01	20	X	1,00	
TNS	Assistente Social	04	30	X	1,30	
TNS	Auditor de Controle Interno	02	40	XI	1,00	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia e registro no respectivo Conselho
TNS	Contador	02	40	XI	1,00	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC
TNS	Educador Social	02	40	X	1,00	Nível Superior em Pedagogia, Ciências Sociais e Antropologia
TNS	Engenheiro Agrônomo	01	20	X	1,00	Nível Superior Completo Específico com registro no respectivo Conselho Profissional
TNS	Engenheiro Civil	03	20	X	1,00	
TNS	Orientador Social	04	40	X	1,00	Nível Superior em Pedagogia
TNS	Pedagogo	01	40	X	1,00	Nível Superior Completo Específico com registro no respectivo Conselho Profissional
TNS	Técnico em Assuntos Educacionais	01	20	VIII	1,00	Nível Superior em Pedagogia
TNS	Nutricionista I	02	20	X	1,00	Nível superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho Profissional.
TNS	Nutricionista II	01	40	X	2,00	

**TABELA 5****GRUPO OCUPACIONAL 2 – serviços administrativos – ADM**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	COEFIC.	REQUISITOS
ADM	Técnico em Contabilidade	03	40	IX	1,00	Nível Médio Específico e registro no CRC
ADM	Assistente de Administração	80	40	VIII	1,00	Nível Médio
ADM	Recepcionista	05	40	II	1,00	Nível Fundamental
ADM	Técnico em Recursos Humanos	01	40	IX	1,00	Nível Médio
ADM	Técnico em Cadastro e Tributação	01	40	IX	1,00	Nível Médio
ADM	Almoxarife	02	40	VIII	1,00	Nível Médio
ADM	Secretária Escolar	05	40	VIII	1,00	Nível Médio
ADM	Assistente de Planejamento	01	40	VIII	1,00	Nível Médio

**TABELA 6 - GRUPO OCUPACIONAL 3 – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL**

SIMBOLO	CARGO	QUA NT.	CHS.	PADRÃO	COEF.	REQUISITOS
STO	Mecânico	02	40	VIII	1,00	Ensino Fundamental ou curso específico de mecânica
STO	Soldador	01	40	VIII	1,00	Ensino Fundamental ou curso específico de soldador
STO	Pedreiro	05	40	VIII	1,00	Alfabetizado
STO	Pintor	02	40	VIII	1,00	Alfabetizado
STO	Lavador de Veículos	02	40	II	1,00	Alfabetizado
STO	Lubrificador	01	40	II	1,00	Alfabetizado
STO	Eletricista	03	40	VIII	1,00	Nível Fundamental e curso específico
STO	Operador de Motoniveladora	03	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D
STO	Operador de Pá Carregadeira	03	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D
STO	Operador de Máquinas	03	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D
STO	Motorista “D”	11	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D
STO	Motorista “C”	24	40	VIII	1,00	4ª série – CNH C
STO	Tratorista	05	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D
STO	Motorista de Ônibus	08	40	VIII	1,00	4ª série – CNH D e curso para transporte de escolares
STO	Motorista de Ambulância	04	40	VIII	1,00	4ª série – CNH C e curso para veículo de emergência
STO	Jardineiro	02	40	IV	1,00	4ª série
STO	Tecnico Agropecuário	02	40	VIII	1,00	Nível médio específico
STO	Instrutor de Fanfarra	02	40	III	1,00	Nível Médio e carteira profissional de músico ou reg.OMB
STO	Monitor Artesanal	02	40	III	1,00	Nível médio
STO	Monitor de Creche	25	40	III	1,00	Nível Médio
STO	Eletricista de Veículos	01	40	VIII	1,00	Nível Fundamental e curso específico
STO	Borracheiro	01	40	VII	1,00	Alfabetizado

STO	Monitor de Transporte Escolar	09	40	IV	1,00	Nível Fundamental
STO	Facilitador de Oficina	05	40	IV	1,00	Nível Fundamental
STO	Cuidador de Idoso	04	40	V	1,00	Nível Médio e curso específico

**TABELA 7**

**GRUPO OCUPACIONAL 4 – SERVIÇO DE NATUREZA FISCAL - SNF**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	COEFIC.	REQUISITOS
SNF	Auditor Fiscal de Tributos	01	40	XI	1,00	Nível Superior
SNF	Fiscal de Tributos Municipais	02	40	IX	1,00	Nível Médio de Técnico em Contabilidade
SNF	Fiscal de Obras e Posturas	03	40	IX	1,00	Nível Médio

**TABELA 8****GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS DE SAÚDE - SAS**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	COEFIC.	REQUISITOS
SAS	Bioquímico	02	20	X	1,00	Nível Superior específico e registro no Conselho
SAS	Enfermeiro I	02	20	X	1,00	
SAS	Enfermeiro II	08	40	X	2,00	
SAS	Farmacêutico	01	20	X	1,00	
SAS	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40	X	1,00	
SAS	Médico	05	40	XII	1,00	
SAS	Médico Veterinário	01	40	XI	1,00	
SAS	Odontólogo I	03	20	X	1,00	
SAS	Odontólogo II	04	40	X	2,00	
SAS	Sanitarista	01	20	X	1,00	
SAS	Assistente Social	03	30	X	1,30	
SAS	Fisioterapeuta	04	20	X	1,00	
SAS	Fonoaudiólogo	02	20	X	1,00	
SAS	Psicólogo I	03	20	X	1,00	
SAS	Psicólogo II	01	40	X	2,00	
SAS	Técnico em Laboratório	03	40	VI	1,00	Nível Médio e curso específico
SAS	Técnico em Enfermagem	22	40	VI	1,00	Nível Médio Específico e registro no COREN
SAS	Auxiliar de Enfermagem	04	40	V	1,00	Nível Fundamental e registro no COREN
SAS	Agente de Combate a Endemias	06	40	V	1,00	Nível Médio
SAS	Auxiliar de Laboratório e Farmácia	04	40	V	1,00	Nível Médio

SAS	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	02	40	IX	1,00	Nível Médio
SAS	Técnico de Programas de saúde	01	40	VI	1,00	Nível Médio
SAS	Técnico de Saúde Bucal	12	40	VI	1,00	Nível Médio e registro no CRO
SAS	Técnico de Informátcva	01	40	VI	1,00	Nível médio e curso específico

**TABELA 9**

**GRUPO OCUPACIONAL 6 – SERVIÇOS AUXILIARES - SAX**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	COEFIC.	REQUISITOS
SAX	Auxiliar de Eletricista	01	40	II	1,00	Alfabetizado
SAX	Auxiliar de Mecânico	01	40	II	1,00	Alfabetizado
SAX	Servente de Obras	04	40	II	1,00	Alfabetizado
SAX	Auxiliar de Secretaria Escolar	05	40	III	1,00	Nível Médio
SAX	Auxiliar de Creche	10	40	II	1,00	Nível Fundamental
SAX	Auxiliar de Biblioteca	01	40	II	1,00	Nível Médio
SAX	Contínuo	02	40	I	1,00	4ª série
SAX	Copeiro	03	40	I	1,00	4ª série
SAX	Cozinheiro	05	40	I	1,00	4ª série
SAX	Lavadeira	04	40	I	1,00	4ª série
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos (46)	50	40	I	1,00	Alfabnetizado
SAX	Coveiro	02	40	I	1,00	Alfabetizado
SAX	Gari	15	40	I	1,00	Alfabetizado
SAX	Trabalhador Braçal	20	40	I	1,00	Alfabetizado
SAX	Vigia	45	40	I	1,00	Alfabetizado



SAX	Auxiliar de Cuidador de Idoso	04	40	II	1,00	Nível Fundamental
-----	-------------------------------	----	----	----	------	-------------------

**TABELA 10**  
**GRUPO OCUPACIONAL 7 – MAGISTÉRIO**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	REQUISITOS
MAG	Especialista de Educação	06	40	Curso Superior de licenciatura plena, com 02 (dois) anos de exercício do Magistério e especialização para o exercício da função
MAG	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	21	20	2º Grau em 4 séries com Pedagogia
MAG	Professor de Ensino Fundamental	31	20	2ª Grau em 3 séries com Pedagogia
MAG	Professor de Educação Física	04	20	Curso Superior em Educação Física
MAG	Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	02	20	Curso Superior com Habilitação Específica
MAG	Professor de Artes	01	20	Curso Superior com Habilitação Específica

**TABELA 11**  
**CARGOS EM EXTINÇÃO**

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	CHS.	PADRÃO	REQUISITOS
ADM	Operador de Micro Computador	10	40	VIII	Nível Médio e computação
ADM	Agente de Administração	12	40	II	Nível Fundamental
ADM	Telefonista	02	40	II	Nível Fundamental
STO	Mestre de Obras	01	40	VIII	Nível médio
STO	Horticultor	01	40	IV	4ª série
SAS	Auxiliar de Serviços de Saúde	07	40	V	Nível Fundamental
SAS	Assistente de Serviços de Saúde	05	40	V	Nível Médio
SAS	Agente de Saúde	06	40	V	Nível Médio

SAX	Atendente de Creche	03	40	III	Nível Médio
SAX	Messageiro	03	40	I	4ª série
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos	70	40	I	Alfabetizado

## ANEXO II

**TABELA 1**  
**PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>Padrão</b>	<b>Classe</b>	<b>Referencias</b>		
I	A	01	02	03
	B	05	06	07
	C	09	10	11
II	A	02	03	04
	B	06	07	08
	C	10	11	12
III	A	03	04	05
	B	07	08	09
	C	11	12	13
IV	A	04	05	06
	B	08	09	10
	C	12	13	14
V	A	07	08	09
	B	11	12	13
	C	15	16	17
VI	A	15	16	17
	B	19	20	21
	C	23	24	25
VII	A	22	23	24
	B	26	27	28
	C	30	31	32
VIII	A	24	25	26
	B	28	29	30
	C	32	33	34
IX	A	39	40	41
	B	43	44	45
	C	47	48	49
X	A	40	41	42
	B	44	45	46
	C	48	49	50
XI	A	58	59	60
	B	62	63	64
	C	66	67	68
XII	A	70	71	72
	B	74	75	76
	C	78	79	80

**TABELA 2**  
**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS**

<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>
01	805,52	41	2.176,74
02	815,73	42	2.220,25
03	832,03	43	2.264,68
04	848,69	44	2.309,97
05	865,63	45	2.356,07
06	882,96	46	2.403,28
07	900,63	47	2.451,35
08	918,64	48	2.500,38
09	937,01	49	2.550,38
10	955,77	50	2.601,38
11	974,88	51	2.653,41
12	994,38	52	2.706,47
13	1.014,27	53	2.760,60
14	1.034,55	54	2.815,82
15	1.055,23	55	2.872,14
16	1.076,34	56	2.929,58
17	1.097,86	57	2.988,21
18	1.119,83	58	3.062,73
19	1.142,20	59	3.139,30
20	1.165,01	60	3.217,19
21	1.188,36	61	3.282,14
22	1.212,05	62	3.347,78
23	1.236,29	63	3.414,73
24	1.261,05	64	3.483,03
25	1.288,35	65	3.552,69
26	1.317,07	66	3.623,74
27	1.340,39	67	3.696,22
28	1.367,20	68	3.770,14
29	1.394,55	69	3.845,55
30	1.422,44	70	11.000,00
31	1.450,87	71	11.220,00
32	1.479,90	72	11.444,40
33	1.504,24	73	11.673,28
34	1.534,34	74	11.906,74
35	1.565,01	75	12.144,88
36	1.596,32	76	12.387,77
37	1.628,25	77	12.635,53
38	1.660,81	78	12.888,24
39	1.694,00	79	13.146,00
40	2.134,06	80	13.408,92

## ANEXO II

### TABELA 3

#### TABELA DE REMUNERAÇÃO DE INCENTIVO A ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	RELAÇÃO	
	Direta	Indireta
Habilitação em nível médio, quando o pré requisito do cargo for nível fundamental completo ou incompleto	-	2%
Habilitação em nível superior de graduação, quando o pré requisito do cargo for nível médio ou fundamental completo ou incompleto	4%	2%
Conclusão de curso de pós graduação <i>latu sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas	5%	2,5%
Conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado	6%	3%
Conclusão de curso de pós graduação em nível de doutorado	8%	4%

### ANEXO III

**TABELA ÚNICA**  
**TABELA DE INTERSTÍCIO PARA A PROMOÇÃO**

<b>PERÍODO BÁSICO DE EFETIVO EXERCÍCIO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Menos de três anos	A	Primeira
Três anos ou mais	A	Segunda
Seis anos ou mais	A	Terceira
Nove anos ou mais	B	Primeira
Doze anos ou mais	B	Segunda
Dezesseis anos ou mais	B	Terceira
Vinte anos ou mais	C	Primeira
Vinte e quatro anos ou mais	C	Segunda
Vinte e oito anos ou mais	C	Terceira

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### GRUPO OCUPACIONAL 1 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

##### 1.1. ADMINISTRADOR

###### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Desenvolver atividades aplicando os princípios e teorias da administração, programando ou executando estudos, pesquisas, análises e desenvolvimento de projetos inerentes a área de processos organizacionais.

###### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Analisar problemas técnicos administrativos, definindo soluções que visem otimizar o desenvolvimento de recurso.
- Orientar, acompanhar e avaliar a implantação de sistemas, métodos e técnicas administrativas.
- Promover estudos e projetos referentes a estrutura organizacional, recursos humanos, materiais e finanças, entre outros.
- Promover a adequação do funcionamento das unidades administrativas a estrutura organizacional, normas e regulamentos vigentes.
- Elaborar formulários e manuais de normas e instruções, visando simplificação de rotinas e métodos de trabalho.
- Coordenar e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição, finanças e recursos humanos.
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos e atividades, analisando os resultados obtidos e comparando-os com as metas preestabelecidas.
- Desenvolver atividades concernentes às funções de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, cargos e salários e administração pessoal.
- Promover e acompanhar estudos de mercado de bens e serviços, bem como executar atividades inerentes à análise de balanço, fluxo de caixa e outra.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

## 1.2. ADVOGADO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende atividade assessorar juridicamente o chefe do poder executivo e aos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Representar o município em qualquer instancia judicial atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
- Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
- Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
- Emitir por escrito os pareceres, que lhe foram solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisas da doutrina, da legislação e da jurisprudência de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Poder Público Municipal;
- Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou Específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos;
- Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que se fizerem necessários à legislação municipal;
- Analisar e emitir pareceres nos processos de licitações promovidos pela administração municipal;
- Analisar e emitir pareceres em eventuais recursos interpostos administrativamente contra o município, em procedimentos licitatórios;
- Assessorar técnica e juridicamente a Comissão Permanente de Licitação assim como o Pregoeiro oficial e equipe de apoio;
- Estudar, redigir e minutar documentos de desapropriações dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto e regulamentos;
- Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder às pesquisas tendentes a instruir a processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos livros, equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Desempenhar as atividades relacionadas à Defesa do Consumidor;
- Executar tarefas a fim de interesse da municipalidade;

## 1.3. ARQUITETO



### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Estudar, planejar, fiscalizar e projetar trabalhos técnicos de construção e obras públicas.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Elaborar projetos e programas e a fiscalização permanente de obras de execução diretas ou contratadas com terceiros;
- Programar o Plano de Urbanização do Município;
- Fiscalizar, aplicando as normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, com poderes de autuação e de interdição quando necessárias;
- Analisar e aprovar os projetos de obras civis requeridos por terceiros, fazendo às diligências necessárias a perfeita adequação ao Código de Obras e ao Código de Posturas do Município;
- Atuar, em conjunto com a unidade responsável, na fiscalização visando cumprimento das posturas municipais;
- Estimular a aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a regulamentação do sistema viário urbano em apoio e com colaboração dos órgãos estaduais de trânsito;
- Elaborar projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;
- Executar e ou controlar os serviços de construção;
- Zelar pela conservação e preservação de obras de artes e do patrimônio histórico e cultural do município;
- Executar outras tarefas afins, de interesse da administração municipal.

## **1.4. ASSISTENTE SOCIAL**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a elaboração e execução de programas de assistência e promoção social à população do Município, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da assistência social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social;

- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo da saúde, educação e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social;
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **1.5. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Desenvolve suas atividades junto a Controladoria Geral do Município, com atribuição de coordenar e executar as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie com o município, assim como outras tarefas relativas à Controladoria.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos;
- Verificação do cumprimento dos contratos firmados para fornecimento de bens, serviços e obras para o Município;
- Avaliação dos resultados da gestão da administração pública municipal, bem como a aplicação dos recursos, sem prejuízo de outros controles pertinentes;
- Análise das prestações de contas das despesas orçamentária do Poder Executivo Municipal;
- Acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento de receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases;
- Exame dos processos de compras de bens de consumo, materiais permanentes e execução de obras e serviços, emitindo os respectivos pareceres, inclusive nos procedimentos licitatórios respectivos;
- Exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem;
- Apoio e orientação prévia aos gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos;
- Exame dos documentos contábeis, tais como, notas fiscais, notas de empenhos, ordens de pagamentos, balancetes e balanços e outras demonstrações, emitindo os respectivos pareceres;
- Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;
- Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

### **1.6. CONTADOR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Registram atos e fatos contábeis, elaborando os respectivos balancetes, balanços anuais e demonstrações contábeis, prestações de contas e administram o orçamento público municipal e planos plurianuais.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Elaboram os lançamentos contábeis das receitas e das despesas;
- Controlam o ativo permanente;
- Gerenciam custos;

- Preparam obrigações acessórias, tais como relatórios e prestações de contas de convênios;
- Elaboram os balancetes mensais e balanços anuais, inclusive dos Fundos;
- Elaboram os documentos relativos à transparência da gestão fiscal, na forma exigida pela legislação;
- Administram o orçamento municipal e o plano plurianual;
- Controlam o patrimônio municipal;
- Emitem notas de empenhos e ordens de pagamentos;
- Controlam os saldos em caixa e bancos;
- Controlam a aplicação dos recursos financeiros e cunho obrigatório nas áreas de saúde, educação e outros;
- Atendem solicitações dos Tribunais de Contas e Câmara Municipal em matérias de natureza contábil;
- Realizam auditorias internas e externas;
- Realizam perícias;
- Prestam consultoria e informações gerenciais;
- Executam outras tarefas a fim de interesse da municipalidade.

## **1.7. EDUCADOR SOCIAL**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e das potencialidades do território de abrangência do CRAS e do CREAS;

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Mediar processos grupais do serviço sócio educativo para as famílias referenciadas ao CRAS e ou ao CREAS;
- Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias, detectando problemas de ordem social e educativa;
- Promover a divulgação o serviço sócio educativo do PROJovem e o encaminhamento dos adolescentes atendidos;
- Ministrará palestras e cursos aos beneficiários dos programas sociais mantidos pelo município;
- Promover a realização de cursos profissionalizantes às pessoas de baixa renda e carentes, a fim de inseri-los no mercado de trabalho;
- Assessorar os serviços sócios educativos e projetos para os jovens desenvolvidos no Município;

- Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, registrar ações desenvolvidas, planejar o trabalho e avaliar junto às famílias os resultados e impactos dos serviços sócios educativos.

## **1.8. ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de planejar, orientar e supervisionar as ações ligadas a cultivo e pastos, utilizando métodos e técnicas para aproveitamento do solo.

### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Estudar e executar trabalhos práticos, relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da filotécnica;
- Elaborar projetos de desenvolvimento sustentável na área rural, bem como projetos destinados a recuperação de áreas degradadas;
- Promover estudos técnicos visando a preservação do meio ambiente;
- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas e pragas de insetos;
- Orientar a aplicação de medidas fito sanitárias;
- Elaborar estudos sobre tecnologia agrícola;
- Realizar avaliação de perícias agronômicas;
- Prestar orientação sobre produção vegetal;
- Participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da botânica, da fito patologia, entomologia e microbiologia agrícola;
- Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas;
- Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola;
- Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais e de proteção ao meio ambiente
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **1.9. ENGENHEIRO CIVIL**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades pertinentes a estudar, avaliar, elaborar e executar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

#### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para construção;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários; efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-los aos superiores imediatos para a aprovação;
- Preparar o programa de execução de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as ações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas e obras de pavimentação em geral e de conservação de estradas vicinais;
- Executar os serviços de construção de pontes, aterros, drenagem e saneamento básico em geral;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam a cargo de terceiros;
- Analisar projetos de loteamento quanto aos que diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outras;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **1.10. ORIENTADOR SOCIAL**

##### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Medição dos processos grupais de serviços socioeducativo, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS.

##### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, onde é responsável direto pelas atividades exercidas com as crianças e adolescentes nos grupos;
- Participação de atividades de planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários do Programa;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS;
- Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado;
- Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;
- Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organização e facilitação de situações estruturais de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente;
- Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; culturais e de informática;

- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens;
- Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS;
- Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registros das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- Participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa.
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Executar outras tarefas afins

### **1.11. PEDAGOGO**

#### ***ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA:***

- Atua na educação infantil (pré-escola), educação fundamental I (primeiro ao quinto ano), na supervisão ou na direção escolar e também na orientação educacional.
- Desenvolve funções importantíssimas que ajudam na identificação das dificuldades de cada indivíduo.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Implementar, planejar métodos educacionais;
- Acompanhar a qualidade de ensino;
- Construir e qualificar equipes de ensino;
- Orientar os estudantes em processo de aprendizagem;
- Fazer auditorias educacionais;
- Fazer pesquisas educacionais;
- Aplicar avaliações educacionais;
- Contribuir em projetos de alfabetização de jovens e adultos.

### **1.12. TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***



- Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos;
- Elaborar projetos de extensão;
- Realizar trabalhos estatísticos específicos;
- Elaborar apostilas.
- Orientar pesquisas acadêmicas;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **1.13. NUTRICIONISTA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a população de baixa renda no Município;

#### ***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:***

- Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pelo Hospital Municipal, verificando o cumprimento das normas estabelecidas;
- Proceder com recomendações que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor;
- Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinado às quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos;
- Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/o reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando

discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município

- Executar outras atribuições afins.

## **GRUPO OCUPACIONAL 2 -SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ADM**

### **2.1. TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

- Registram atos e fatos contábeis, elaborando os respectivos balancetes, balanços anuais e demonstrações contábeis, prestações de contas e auxilia na administração o orçamento público municipal e planos plurianuais.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Elaboram os lançamentos contábeis das receitas e das despesas;
- Controlam o ativo permanente;
- Preparam obrigações acessórias, tais como relatórios e prestações de contas de convênios;
- Elaboram os balancetes mensais e balanços anuais, inclusive dos Fundos;
- Elaboram os documentos relativos à transparência da gestão fiscal, na forma exigida pela legislação;
- Administram o orçamento municipal e o plano plurianual;
- Controlam o patrimônio municipal;
- Emitem notas de empenhos e ordens de pagamentos;
- Controlam os saldos em caixa e bancos;
- Controlam a aplicação dos recursos financeiros e cunho obrigatório nas áreas de saúde, educação e outros;
- Atendem solicitações dos Tribunais de Contas e Câmara Municipal em matérias de natureza contábil;
- Executam outras tarefas a fim de interesse da municipalidade.

### **2.2. ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolva médio grau de complexidade.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondência e efetuando encaminhamentos;
- Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados,
- Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Redigir ou participar da redação de correspondências pertinentes a unidade em que está lotado;
- Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;
- Digitar serviços diversos, transcrever originais, manuscritos ou impressos;
- Operar máquinas de transmissão de dados;
- Digitar e conferir os dados digitados;
- Elaborar atas de reuniões;
- Operar máquina copiadora;
- Coletar e transcrever dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos com auxílio de máquinas, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas da área administrativa;
- Auxiliar na elaboração dos processos de licitação;
- Elaborar contratos;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Executar tarefas correlatas a critério do superior imediato;
- Executar outras atribuições afins.

### **2.3. RECEPCIONISTA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de recepcionar visitantes, atender e efetuar chamadas telefônicas.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Recepcionar e acolher visitantes;
- Encaminhar visitantes para os diversos setores da Prefeitura;
- Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder;
- Executar arquivo de documentos;
- Enviar e receber correspondências ou produtos;
- Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário;

- Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo;
- Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho;
- Utilizar a máquina copiadora e fax;
- Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
- Executar outras atribuições afins.

## **2.4. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Desenvolve atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, controlando a vida funcional dos servidores, no tocantes as promoções funcionais, concessão de benefícios diversos, férias, licenças, inclusive realizando trabalhos referentes ao recrutamento e seleção de servidores

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Efetuar os registros da vida funcional dos servidores utilizando-se de softwares colocado à sua disposição para essa finalidade;
- Elaborar os documentos relativos a admissão e demissão de servidores comissionados ou efetivos;
- Exercer o controle das promoções funcionais, concessão de benefícios, férias, licenças e outros;
- Elaborar os documentos referentes a aplicação de penalidades impostas;
- Participar de processos administrativos disciplinar;
- Elaborar as folhas de pagamentos, de acordo com a frequência dos servidores e à vista da legislação de pessoal vigente no município;
- Emitir os relatórios para controle dos encargos sociais devidos pelo município aos órgãos previdenciários;
- Organizar e manter atualizado o sistema de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente a administração de recursos humanos;
- Participar nos processos de recrutamento e seleção de pessoal do quadro efetivo, através de concurso público;
- Participar e controlar os processos de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório;
- Organizar e manter atualizado o controle da lotação dos servidores do quadro efetivo;
- Receber, registrar e arquivar os atestados médicos apresentados por servidores;
- Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados em cada área específica de Recursos Humanos.
- Efetuar levantamento de informações, dados e legislação pertinente, dando tratamento técnico aos mesmos, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área.

- Efetuar registro e o controle das atividades da área, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, utilizando sistemas e formulários necessários.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## **2.5. TÉCNICO EM CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas a suas normas.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;
- Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;
- Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
- Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
- Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;
- Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
- Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária;
- Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei;
- Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
- Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal;
- Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais;
- Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais;

## **2.6. ALMOXARIFE**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais e realizar controles diversos e expedição de produtos utilizados na prefeitura, visando assegurar o abastecimento dos setores.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero;
- Avaliar constantemente o orçamento da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro das áreas;
- Promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almoxarifado;
- Controlar os estoques de materiais de consumo, providenciando as reposições, quando necessárias;
- Controlar através de registros competentes as entradas e saídas de materiais do almoxarifado;
- Controlar os prazos de validades dos produtos estocados, perecíveis ou não perecíveis;
- Desenvolver com as áreas de compras, estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores;
- Avaliar necessidades de treinamento de cada colaborador, prover ferramentas de desenvolvimento;
- Desenvolver outras atividades pertinentes a função, quando solicitadas pelo superior.

## **2.7. SECRETÁRIA ESCOLAR**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino e cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretária Municipal de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
- Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
- Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
- Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
- Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
- Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
- Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
- Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
- Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
- Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
- Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
- Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
- Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
- Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
- Conferir, registrar e/ou catalogar materiais e equipamentos recebidos;
- Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;

- Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
- Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

## **2.8. ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Desenvolver atividades de suporte técnico, envolvendo assessoramento, planejamento, coordenação, execução, acompanhamento, supervisão e avaliação de programas, projetos e ações das áreas meio e fim.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Auxiliar na elaboração de projetos, ações, convênios e programas de interesse da Administração Municipal, orientação em procedimentos administrativos;
- Proceder o encaminhamento dos projetos aos órgãos competentes, objetivando a alocação de recursos financeiros;
- Participar na elaboração de processos de prestação de contas convênios, ajustes, acordos, etc.
- Atendimento das eventuais diligências dos órgãos da administração pública federal ou estadual e de fiscalização como o Tribunal de Contas e Câmara Municipal;
- Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções na área de planejamento;
- Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;
- Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;
- Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;
- Execução e acompanhamento de procedimentos administrativos e financeiros; elaboração e controle de documentos relativos às atividades administrativas e operacionais;
- Emissão de laudos, pareceres administrativos, contratos, convênios e documentos congêneres; apoio técnico em logística, documentação e informação;



- Apoio à concepção, implantação, acompanhamento e avaliação de ações de modernização organizacional; Acompanhamento da execução orçamentária e dos processos de pagamento;
- Apoio técnico ao processo de planejamento institucional;

## **GRUPO OCUPACIONAL 3 -SERVIÇOS TÉCNICO OPERACIONAL- STO**

### **3.1. MECÂNICO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a atividade de mecânica em geral, mantendo e reparando máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos;
- Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores em geral peças de transmissão diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas;
- Consertar peças de máquinas e equipamentos;
- Proceder à distribuição, ajuste e retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento;
- Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondiçioná-las para assegurar seu funcionamento;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessárias unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Desmontar e montar caixas de mudanças
- Recuperar e consertar hidro vácuos;
- Reparar máquina a óleo diesel, gasolina ou álcool;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, o carro guincho ou reboque;
- Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
- Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **3.2. SOLDADOR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Solda peças de metal, utilizando chama de gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro de trabalho;
- Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as para obter uma soldagem perfeita;
- Selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenhos, especificações e outras instruções;
- Escolher o tipo de equipamento a ser usado;
- Soldar as partes, utilizando o material necessário, conforme equipamento escolhido;
- Dar acabamento à peça, limando-a, esmerilhando-a ou lixando-a;
- Marcar e cortar peças, utilizando equipamento oxicortador;
- Manter a ordem e arrumação de seu local de trabalho, limpando-o e organizando-o;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

### **3.3. PEDREIRO**

#### ***DESCRIÇÃO SIMÉTRICA:***

- Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Efetuar a locação de pequenas obras;
- Fazer alicerces;
- Levantar paredes de alvenaria;
- Fazer murros de arrimo;
- Trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo;
- Construir bueiros, fossas e pisos de cimento;
- Fazer orifícios em pedras, cimentadas e outros materiais;
- Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de parede;
- Preparar e aplicar caiações em paredes;

- Fazer blocos de cimento;
- Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento;
- Assentar marcos de portas e janelas;
- Colocar azulejos e ladrilhos;
- Armar andaimes;
- Fazer reparos em obras de alvenaria;
- Instalar aparelhos sanitários;
- Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Operar com instrumentos de controle de medidas;
- Cortar pedras;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares;
- Dobrar ferro e executar demais tarefas correlatas

### **3.4. PINTOR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de pintura dos próprios municipais, bem como na preparação de tintas.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar trabalhos de pintura dos prédios públicos, zelando pela manutenção dos mesmos;
- Auxiliar na escolha de tintas junto a Divisão de Compras e Grupo Executivo de Licitação;
- Executar trabalhos de mistura e preparação de tintas;
- Responsabilizar pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e sua responsabilidade;
- Manter controle sobre as sobras e o estoque de tintas e outros materiais relacionados com sua atividade;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **3.5. LAVADOR DE VEÍCULOS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executam serviços de lavagem e polimento de veículos, tratores, máquinas e equipamentos rodoviários.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executa serviços de lavagem;
- Executa serviços de lavagem de tratores, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Faz limpeza de bancos, painéis, tapetes e carpetes de veículos;
- Limpa vidros, faróis e lanternas;
- Executa serviços de polimento;
- Utiliza produtos de limpeza e ceras apropriadas;
- Executa serviços de higienização de veículos e seus componentes;
- Executa serviços de lubrificação;
- Executa serviços de troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, hidráulicos e outros;
- Executa troca e limpeza de filtros em geral;
- Zelar pela limpeza, conservação e manutenção das ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho.
- Executam outras atividades correlatas.

### **3.6. LUBRIFICADOR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executar serviços de lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
- Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
- Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.;
- Trocar as juntas e mudar o elemento do filtro;
- Executar serviços de troca de óleo de veículos e máquinas em geral;
- Executar outras tarefas correlatas.

### **3.7. ELETRICISTA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de trabalhos de montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por diagramas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medições elétricos e eletrônicos,

materiais isolantes e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Estudar os trabalhos, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Instalar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;
- Instalar condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver a instalação elétrica condições normais de funcionamento.

### **3.8. OPERADOR DE MÁQUINAS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA***

- Compreende a atividade de operar máquinas rodoviárias e tratores, destinadas aos diversos tipos de serviços de terraplanagem, nivelamento, escavação, abaulamento, transporte de terras e similares.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Operar máquinas rodoviárias, e tratores, tais como, motoniveladora, pá carregadeira, retro escavadeira, trator de esteira, rolos compactadores e compressores, moto scrap e outros equipamentos;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento da máquina e ou equipamento, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo do motor, transmissões, hidráulicos, freios e outros, sinaleiros, sistemas de freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;
- Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes;

- Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores e outros
- Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;
- Trafegar em vias públicas obedecendo as normas de circulação e trânsitos, com respeito à legislação de trânsito, limites de velocidades e sinalização a fim de evitar infrações, multas e acidentes;
- Durante a operacionalização da máquina ou equipamento zelar pela segurança das pessoas que transitam nas proximidades, sinalizando os locais corretamente, para evitar acidentes;
- Prestar socorro às vítimas em caso de acidentes;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o equipamento limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, zelando pela sua conservação;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva da máquina ou equipamento;
- Informar ao setor de manutenção, a necessidade de serviços de reparos e manutenção da máquina ou equipamento e auxiliar na sua execução;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, as horas trabalhadas, os serviços executados e outras ocorrências, conforme normas da administração;
- Recolher a máquina em local seguro após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- CNH categoria “D”
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **3.9. MOTORISTA “D”**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de grande porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Conduzir ônibus, destinados ao transporte de passageiros, especialmente escolares;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega das pessoas que lhe for confiada, zelando pela manutenção da ordem e disciplina no interior do veículo;
- Zelar pela segurança dos passageiros, dirigindo com cuidado, obedecendo a legislação de trânsito em todos os seus aspectos;

- Verificar periodicamente o estado de conservação do veículo, especialmente os itens de segurança, tais como, freios, pneus, sinalização e outros;
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalização.

### **3.10. MOTORISTA "C"**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA***

- Compreende a atividade de dirigir veículos automotores de médio porte, zelando pela conservação e funcionamento do mesmo.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Dirigir caminhões, vans e micro-ônibus de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
- Zelar pela segurança dos passageiros, dirigindo com cuidado, obedecendo a legislação de trânsito em todos os seus aspectos;

- Verificar periodicamente o estado de conservação do veículo, especialmente os itens de segurança, tais como, freios, pneus, sinalização e outros;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Executar outras atribuições afins.

### **3.11. TRATORISTA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a atividade de operar máquinas agrícolas destinadas ao preparo, plantio e colheita de produtos agrícola e serviços de transportes de resíduos em geral.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Operar máquinas agrícolas, tratores, plantadeiras e colheitadeiras;
- Lavar e discar terras preparando-as para o plantio;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Efetuar o transporte de resíduos sólidos;
- Operar trator agrícola equipado com roçadeiras para serviços em praças, parques e jardins;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **3.12. JARDINEIRO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação;
- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local;



- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas e procedendo a limpeza das mesmas;
- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;
- Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;
- Efetuar a conservação das estufas de plantas.
- Fazer cercas vivas e conservá-las;
- Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específico de jardinagem;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Conservar e manter os jardins municipais, respeitando orientação superior;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

### **3.13. TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários;

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho;

- Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais;
- Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo a inseminação artificial;
- Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal;
- Participar na execução de projetos e programas de extensão rural;
- Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campos e outros a respeito de técnicas de manejo de máquinas, equipamentos, usam de defensivos e similares, colheita e beneficiamento das espécies vegetais e manejo animal;
- Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando o técnico de nível superior;
- Desenvolver atividades de zootecnia e melhoramento animal;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **3.14. INSTRUTOR DE FANFARRA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Desenvolver atividades que envolvam a organização e montagem das fanfarras do município, levando-se em conta os instrumentos disponíveis e todos os ritmos existentes, bem como o descobrimento de novos talentos entre outras atividades;

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Promover a execução de peças musicais pelas bandas das diversas unidades escolares, dando treinamentos e ensinando aos estudantes os princípios e regras técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos;
- Analisar a atuação dos alunos, observando-os em treinos, para detectar falhas individuais ou coletivas e carências e aptidões dos mesmos;
- Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados;
- Zelar pela boa conservação dos instrumentos musicais;
- Selecionar alunos para instruir e dar conhecimentos musicais, educacionais e sociais;
- Participar de eventos cívicos sociais;
- Reparar instrumentos, zelando por sua qualidade, seu bom estado de conservação;
- Orientar os membros da banda ou fanfarra no sentido do bom uso dos equipamentos musicais;
- Divulgar a música popular e hinário pátrio;

- Coordenar a distribuição dos músicos, de forma a obter o equilíbrio e a harmonia dos instrumentos;
- Selecionar as composições musicais que poderão ser interpretadas nos grupos desenvolvidos;
- Zelar pela disciplina dos encontros, aplicando os princípios básicos das questões éticas e de convivência social;
- Executar tarefas administrativas, de planejamentos e de manutenção dos instrumentos da banda durante o período de férias escolares;
- Elaborar, promover e executar outras atribuições afins.

### **3.15. MONITOR ARTESANAL**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Desenvolver atividades de instrução em cursos de trabalhos manuais.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Planejar, incentivar e executar as atividades relacionadas ao artesanato;
- Organizar e divulgar os projetos artesanais;
- Promover a integração e a execução das diversas modalidades do artesanato;
- Participar das exposições e festivais em diversas áreas artísticas;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica;
- Motivar o desenvolvimento da criança, adolescentes e idosos através do gosto pelo artesanato;
- Estabelecer projetos, visando inculcar dons artesanais;
- Criar estímulos saudáveis artesanais, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias, a fim de promover a evolução harmoniosa;
- Planejar atividades artesanais apropriadas à faixa etária;
- Organizar e promover trabalhos complementares;
- Integrar suas atividades com outras áreas.

### **3.16. MONITOR DE CRECHE**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros socorros, notificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
- Executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.

### **3.18. ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Realiza instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisa as necessidades de troca e regulação, monta sistemas e aplica testes de funcionamento.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Instalar sistemas elétricos em veículos, como circuito de luz, sinalização de controle de partida e de bateria, efetuando as ligações e testando seu funcionamento;
- Efetuar a manutenção elétrica em veículos, reparando circuitos de ignição, consertando ou substituindo fiação, faróis de neblina, fusíveis, chaves de luz alta e baixa, relês de partida, motor de arranque, cabos conectores, terminais e lâmpadas, limpando escovas de gerador,

ajustando reguladores de voltagem e outros, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, e materiais isolantes;

- Ajustar, montar e regular motores elétricos e dínamos, utilizando-se de desenhos, esquemas e especificações técnicas;
- Realizar serviços de enrolamento em componentes de motores elétricos, utilizando aparelhos de precisão, como amperímetro e multítestes;
- Testar máquinas elétricas para verificar o funcionamento das mesmas;
- Lubrificar motores de produção de energia elétrica, executando trabalhos de filtragem de óleo de transformadores e disjuntores efetuando a troca de papéis de filtro;
- Testar baterias e verificar o nível d água;
- Carregar e preparar soluções ácidas para bateria, utilizando equipamento próprio;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

### **3.19. BORRACHEIRO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus; consertam pneus e câmaras de ar a frio e a quente, balanceiam conjunto de rodas e pneus e prestam socorro.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Realiza serviços de montagem e desmontagem de pneus, protetores e câmaras de ar;
- Fazem remendos de pneus sem câmara de ar;
- Remendam Câmaras de ar;
- Efetuam balanceamento de conjuntos de rodas e pneus;
- Efetuam vulcanização de pneus e câmaras;
- Fazem rodízio de pneus;
- Fazem calibragem de pneus;
- Executam serviços de manutenção e conservação de equipamentos, tais como máquinas, macacos hidráulicos, compressores e ferramentas em geral;
- Prestam socorro aos veículos da Prefeitura, quando necessário;
- Executam outras tarefas correlatas.

### **3.20. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Prestar serviços de acompanhamento dos estudantes durante as viagens nos veículos de transporte escolar em seus traslados para os estabelecidos de ensino.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Zelar pela disciplina dos alunos durante as viagens;
  - Zelar pela segurança dos alunos, quando em viagem, verificando os cintos de segurança e acomodações dos passageiros;
  - Verificar o fechamento de portas e janelas do veículo antes de iniciar o movimento;
  - Cuidar para que não haja atritos ou brigas entre os alunos dentro do veículo de transporte escolar;
  - Auxiliar o motorista na verificação das condições do veículo, periodicamente, de modo especial os equipamentos de segurança, tais como, freios, pneus, lanternas, iluminação, cintos de segurança e outros;
  - Cumprir e fazer cumprir os horários de transporte, para que não haja atraso para o início das aulas;
  - Coordenar o cumprimento dos itinerários dos ônibus;
  - Executar outras tarefas correlatas, visando o bom funcionamento do serviço de transporte escolar no município.
- 
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### **3.21. FACILITADOR DE OFICINA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados juntamente com o Orientador Social.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas, e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;

- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço/Programa;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço/Programa;
- Participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa;
- Executar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.

### **3.22. CUIDADOR DE IDOSOS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Construir e manter relações positivas com o idoso;
- Otimizar a qualidade de vida do idoso em geral;
- Prevenir situações de riscos, tais como: vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
- Manter os familiares do idoso presentes e informados;
- Estabelecer redes de contatos no entorno referente ao idoso;
- Construir relações Positivas com Postura Profissional com os familiares/empregados e outros cuidadores /equipe de saúde que atendam o Idoso;
- Construir relações positivas com pessoas significativas para o idoso;
- Acompanhar e auxiliar o idoso em todas as atividades externas que o idoso necessite de ajuda;
- Realizar atividades que envolvam estimulação/recreação/lazer com o idoso, supervisionado pelo profissional da saúde;
- Planejar, organizar e executar as atividades de vida diária.
- Organizar e manter limpos todos os ambientes que o idoso utiliza;
- Organizar e preparar quando necessário, a alimentação do idoso, supervisionado pelo profissional da saúde;
- Auxiliar o idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente;
- Preparar e ministrar os medicamentos necessários ao idoso, seguindo as prescrições médicas pré estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes ao idoso, no geral;
- Verificar a frequência e acompanhar o idoso nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário;
- Respeitar e conhecer a dinâmica do idoso;

- Aferir diariamente os sinais vitais do idoso, desde que esteja capacitado para tal;
- Obter e conhecer o estatuto do idoso;
- Estar sempre atualizado, participar de oficinas, reciclagens.

## **GRUPO OCUPACIONAL 4 - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL - SNF**

### **4.1. AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Auditar livros contábeis e quaisquer outros documentos de empresa, fundações ou autarquias localizadas no município;

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Fiscalizar; notificar; autuar; assessorar o Departamento Jurídico;
- Representar o Município em processos de execuções fiscais;
- Responder e orientar o contribuinte quando solicitado;
- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- Instaurar processos por infração verificada pessoalmente ou por seus auxiliares;
- Orientar e treinar os agentes fiscais na realização das tarefas da classe;
- Dimensionar o universo Fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica;
- Efetuar estudos sobre incidências de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las;
- Responder verbalmente ou por escrito as consultas formuladas por contribuintes;
- Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária;
- Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente;
- Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
- Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária;



- Proceder à intimação de contribuintes e pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei;
- Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
- Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária;
- Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

## **4.2. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a exercer fiscalização geral com relação a tributos, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte e no que tange a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Exercer a fiscalização tributária nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte, fazendo as autuações necessárias;
- Exercer as atividades de atendimento e orientação aos munícipes em assuntos inerentes a tributação;
- Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
- Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
- Orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais;
- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
- Proceder a diligências relativas a tributos
- Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
- Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
- Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal;

- Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal;
- Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito;
- Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
- Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação;
- Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

### **4.3. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais;

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais de prestação de serviço em face dos artigos que expõem, vende ou manipulam e dos serviços que prestam;
- Verificar as licenças de ambulantes, autuando o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função;
- Atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalizações inadequadas, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;
- Executar outras atribuições afins.

## **GRUPO OCUPACIONAL 5 - SERVIÇOS DE SAÚDE - SAS**

### **5.1. BIOQUÍMICO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças);
- Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
- Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica
- Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
- Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análise clínica;
- Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas;
- Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos de análises clínica e saúde pública;
- Assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública;
- Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
- Realizar pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública;
- Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamento, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

## **5.2. ENFERMEIRO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de atendimento aos pacientes hospitalizados, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação e supervisão média e participar do programa de saúde da família.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, administrando-lhe os medicamentos prescritos pelo médico, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;
- Acompanhar ou transportar pacientes para os raios X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
- Efetuar coleta de urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
- Executa atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
- Auxiliar o médico nas salas de cirurgia;
- Fazer assepsia e curativos em ferimentos e outras lesões;
- Participar de campanhas de vacinação e outras de saúde pública;
- Participar de equipes de Saúde da Família;
- Coordenar e gerenciar programas de saúde de interesses da Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover campanhas de saúde;
- Promover atividades educativas;
- Executar outras tarefas afins.

### **5.3. FARMACEUTICO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, e estudos e tarefas relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICA:***

- Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares;
- Dar pareceres sobre a compra de materiais e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas;
- Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos
- Assessorar e assumir a responsabilidade
- Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas;
- Assumir a responsabilidade técnica das farmácias de hospitais, ambulatórios e dispensários;
- Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana;
- Orientar a supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

#### **5.4. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

##### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de sanitária, e outros serviços.

##### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da

vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;

- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;

- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

## 5.5. MÉDICO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas e outros procedimentos rotineiros;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

## 5.6. MÉDICO VETERINÁRIO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende as atividades de planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica a criação de animais e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Promover o controle sanitário da reprodução animal destinado à indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos



produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita In loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;

- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisa, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- Realizar trabalho junto a fiscalização sanitária do Município;
- Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## 5.7. ODONTÓLOGO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende a execução de atividades de diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou

cirúrgicos, para manter ou recuperar a saúde oral, bem como contribuir para o bem-estar da coletividade.

#### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções;
- Identificar as afecções quando a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ectópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar composto e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Executar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade;
- Executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária;
- Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

### **5.8. SANITARISTA**

#### **DESCRIÇÕES SINTÉTICAS**

- Desenvolve atividades referentes ao controle sanitário do ambiente, controle de poluição e seus serviços afins e correlatos.

#### **DESCRIÇÕES SINTÉTICAS:**

#### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Estudar, desenvolver e usar tecnologias específicas para proteger a natureza da ação humana;
- Realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas;
- Executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental;
- Analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais;
- Executar, coordenar e fiscalizar a execução de projetos de captação e tratamento de água, esgoto, resíduos, drenagem, higiene de conforto ambiental;
- Emitir pareceres técnicos de impacto ambiental nos projetos de empreendimentos sujeitos à licença ambiental;
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **5.9. ASSISTENTE SOCIAL**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a elaboração e execução de programas de assistência e promoção social à população do Município e aos supervisores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da assistência social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
- Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social;

- Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo da saúde, educação e cultura;
- Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social;
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **5.10. FISIOTERAPEUTA**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a orientação, a execução e tratamento de doenças reumáticas, de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

#### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensinar exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o pacientes em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Realizar exercícios de relaxamento, exercícios de jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política da saúde;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **5.11. FONOAUDIÓLOGO**

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Compreende a execução de atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético,

auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, Audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudióloga, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testesaudiométricos, para pesquisar problemas auditivos, identificando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre deficiências e / ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

## **5.12. PSICÓLOGO**

#### ***DESCRIÇÃO SITÉTICA:***

- Compreende a execução de atividades de assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade;
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento;

- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **5.13. TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executar, sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microrganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior;
- Proceder a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados;
- Coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções.
- Registrar e arquivar cópias de resultados dos exames;
- Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas;
- Operar, calibrar e verificar o funcionamento de aparelhos;
- Manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios.
- Participar da realização de exames anatomopatológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e os diagnósticos laboratoriais;
- Participar na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes;

- Participar da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças;
- Ajudar na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pus e outras secreções, empregando técnicas apropriadas;
- Auxiliar na realização de exames do líquido cefalorraquidiano, efetuando reações coloides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;
- Fazer classificação e a seleção de sangue dos doadores e receptores;
- Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
- Listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
- Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;
- Auxiliar nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior;
- Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios;
- Executar outras tarefas correlatas.

#### **5.14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Dar suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município.

##### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro.
- Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário.
- Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos.



- Administrar medicamentos sob prescrição médica;
- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme orientação médica ou de enfermagem;
- Acompanhar ou transportar pacientes para os raios X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
- Efetuar coleta de urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
- Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
- Executa atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
- Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos.
- Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta.
- Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção.
- Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário.
- Participar de campanhas de vacinação, reuniões de gestantes e outros programas de atendimento coletivo;
- Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle estatístico dos serviços prestados;
- Atuar no controle do tempo de aplicação de métodos terapêuticos;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergências;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

## **5.15. AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreender a execução de trabalhos, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, conforme as diretrizes estabelecidas para o serviço, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme orientação médica ou de enfermagem;
- Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Aplicar vacinas, segundo orientação superior;
- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- Verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- Orientar pacientes, bem como seus familiares, em assuntos de sua competência;
- Preparar pacientes para consultas e exames
- Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados e procedimentos adequados;
- Auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e de ambulatório, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- Participar de campanhas de vacinação, reuniões de gestantes e outros programas de atendimento coletivo;
- Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle estatístico dos serviços prestados;
- Atuar no controle do tempo de aplicação de métodos terapêuticos;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergências;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras atribuições afins

## **5.16. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, Leishmaniose, Chagas, esquistossomose etc.
- Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos;
- Vistoriar e detectar focos em locais suspeitos,
- Executar a eliminação de focos e fazer as orientações gerais de saúde;

- Prevenir à dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pelo gestor;
- Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados.
- Efetuar a borrifação com objetivo de eliminar focos de mosquitos transmissores de doenças;
- Colaborar nas campanhas educativas de prevenção e combate a transmissores;
- Fiscalizar a existência de terrenos baldios e focos de proliferação de vetores;
- Executar outras tarefas correlatas.

## **5.17. AUXILIAR DE LABORATÓRIO E FARMÁCIA**

### ***DESCRIÇÕES SINTÉTICAS:***

- Compreende a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem com ajudando na coletados materiais a serem analisados.
- Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.

### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e na manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;
- Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos de laboratórios, afim de que seja providenciado o devido reparo
- Executar outras atribuições afins.

- Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação;
- Controlar estoques, separar requisições e receitas;
- Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos;
- Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica;
- Cumprir e faz cumprir o regulamento, o regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço do estabelecimento de saúde.

## **5.18. FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário, coordenando ou executando atividades de inspeção nos estabelecimentos do ramo da indústria e comercialização de produtos alimentícios, para proteger a saúde da coletividade;

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene contida na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração do ambiente, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Participar de campanhas de controle de vetores, vacinação antirrábica dentre outras;
- Elaborar relatórios de inspeção realizados;
- Executar outras atribuições afins.

## **5.19. TÉCNICO DE PROGRAMAS DE SAÚDE**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Implementar políticas públicas de saúde da família.

#### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida,
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-refêrência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde;

#### **5.20. TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- Colabora com o cirurgião dentista no atendimento em consultório, em pesquisa e desenvolve atividades em odontologia sanitária.

##### **DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
- Solicitar conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
- Fazer a tomada e revelação de radiografia infra-orais;
- Realizar testes de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Preparar materiais restauradores e de modelagem;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras;
- Zelar pela manutenção e a limpeza do ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

## 5.21. TÉCNICO DE INFORMÁTICA

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral.
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior.
- Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática.
- Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.

- Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.
- Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.
- Auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu suporte.

## **5.22. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Planeja e organiza e prepara os procedimentos necessários ao trabalho odontológicos em consultórios, clínicas e em órgãos de saúde. Auxilia na orientação sobre prevenção de doença bucal, participando de programas de promoção de saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Participar das ações de promoção, prevenção e assistência ao atendimento odontológico;
- Auxiliar o dentista no atendimento aos pacientes;
- Preparar o material e equipamentos para uso do dentista;
- Lavar, condicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
- Prestar cuidado de conforto, movimentação ativo e passivo nos pacientes;
- Proporcionar o maior grau de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Faz imobilizações especiais quando necessário, adapta o paciente ao ambiente do consultório odontológico realizando entrevistas e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Executa outras atividades inerentes ao cargo, ou determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Executar outras atribuições afins.

## **GRUPO OCUPACIONAL 6 - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX**

### **6.1. AUXILIAR DE ELETRICISTA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende nas tarefas de auxiliar nos trabalhos de montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, seguindo orientação de um electricista de distribuição.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Auxiliar nas instalações de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação;
- Auxiliar na instalação de condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia;
- Auxiliar em pequenos reparos de fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Zelar pela conservação dos instrumentos e equipamentos manuais utilizados na sua atividade;
- Executar tarefas a fins de interesses da municipalidade.

### **6.2. AUXILIAR DE MECÂNICO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a prestação de serviços auxiliares de oficina mecânica em geral.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Auxilia o mecânico especializado nos serviços de montagem e desmontagem de motores e outros componentes de veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral;
- Zela pela limpeza e conservação e guarda de ferramentas, utensílios e equipamentos em geral;
- Efetua a lavagem de peças em geral;



- Executam, sob a supervisão do mecânico, os serviços de lubrificação e troca de óleo de veículos, tratores, máquina e equipamentos em geral;
- Desmontam peças e componentes dos veículos, tratores, máquinas e equipamentos, atendendo a determinação do mecânico;
- Executam outras tarefas correlatas, sob supervisão superior.

### **6.3. SERVENTE DE OBRAS**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.
- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

### **6.4. AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executa os serviços burocráticos auxiliares de média e baixa complexidade nas secretarias escolares

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Atender ao público em geral, alunos, pais e professores e autoridades;
- Auxiliar na escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes;
- Analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades;

- Responder administrativamente e legalmente pela documentação escolar, juntamente com seu gestor;
- Redigir e digitar documentos em geral, tais como, ofícios, memorandos, editais, avisos, planilhas e outros documentos;
- Operar máquinas copiadoras, de fac símile e micro computadores;
- Lançar informações de interesse dos alunos em suas respectivas fichas escolares ou em sistemas informatizados;
- Verificar os estoques de materiais de expediente e solicitar sua reposição quando necessário;
- Zelar pela conservação e manutenção dos móveis, utensílios e equipamentos colocados à sua disposição;
- Hastear e arriar as bandeiras no recinto da unidade escolar;
- Participar de reuniões da comunidade escolar, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas.

## **6.5. AUXILIAR DE CRECHE**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Atender, na sua área de atuação, às especificidades do centro de educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico;

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Zelar pela saúde das crianças, por meio de cuidados, orientações e estímulos, visando à aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, de higiene e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento;
- Zelar pela saúde das crianças, oferecendo condições de satisfação de suas necessidades de sol, ar livre e repouso;
- Colaborar para a higienização dos ambientes e materiais utilizados pelas crianças;
- Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
- Zelar pela integridade física das crianças e sua segurança;
- Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais do centro de educação infantil;
- Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
- Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.

## 6.6. AUXILIAR DE BIBLIOTECA

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende a execução de atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações.

### *ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações
- Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;
- Controlar empréstimos e devolução de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo;
- Auxiliar na organização e na manutenção das obras de acervo, dispondo-as segundo critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca;
- Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras de acervo, para identificar demandas por leitura;
- Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários;
- Auxiliar na organização de eventos culturais promovidos pela unidade em que está lotado; Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo;
- Executar outras atribuições afins.

## 6.7. CONTÍNUO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Transporta correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da instituição, efetua serviços bancários e de correio, depositando ou apanhado o material e entregando-o aos destinatários, opera equipamentos e escritório, transmite mensagens orais e escritas.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Realizar serviço de postagem de correspondência e outros objetos;
- Retirar correspondências e objetos nas agências dos correios;
- Preparar malotes para entrega;
- Entregar, coleta e abre malotes de correspondências;
- Efetuar serviços bancários, tais como depósitos, desconto de cheques, pagamentos de contas;

- Executar serviços externos, tais como autenticação de documentos em cartório, reconhecimentos de firmas e outros;
- Efetuar pequenas compras, por determinação superior;
- Preencher livro de protocolo;
- Identificar entrada e saída de documentos e objetos;
- Anotar a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda;
- Arquivar documentos;
- Operar máquinas fotocopadoras;
- Operar equipamento de fax;
- Operar aparelho telefone fixo e celular para transmissão de mensagens orais;
- Operar microcomputador para transmissão de e-mail;
- Colocar água nos bebedouros;
- Executar outras atividades correlatas.

## **6.8. COPEIRO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de preparação e distribuição de café, chá, sucos e bebidas conforme necessidades ou critérios de seus superiores.

### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;
- Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;
- Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;
- Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;
- Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## **6.9. COZINHEIRO**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a preparação de alimentação e/ou lanches, temperando os alimentos refogando-os, assando-os, cozinhando-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cada prato.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Separar o material a ser utilizado na alimentação, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
- Preparar os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita;
- Colocar os alimentos em panelas, formas ou outros recipientes, untando-os com óleo, azeite ou manteiga, para possibilitar o cozimento;
- Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de alimentação, relacionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos hospitalares do município.
- Preparar café e chá separando os ingredientes e medindo-os de forma adequada para se ter uma bebida que atenda aos consumidores;
- Organizar a armazenagem dos mantimentos adequadamente afim de proporcionar a melhor conservação dos mesmos;
- Verificar os prazos de validade dos produtos antes de sua utilização, recusando aqueles cuja validade estiver vencida;
- Armazenar adequadamente os produtos perecíveis em geladeiras ou freezer, congelando-os, se necessário;
- Verificar periodicamente o estoque de produtos utilizados na cozinha, solicitando sua reposição, quando necessário;
- Utilizar técnicas adequadas de descongelamento de produtos perecíveis;
- Trajar-se adequadamente para os serviços de cozinha, utilizando toucas, luvas, avental, mantendo as unhas bem limpas e aparadas;
- Manter asseado e ordenado o local de trabalho, limpando-o, assim como os utensílios, e arrumando tudo em seus devidos lugares, para assegurar condições de higiene e boa aparência ao ambiente;
- Executar outras atribuições afins;

### **6.10. LAVADEIRA**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Executar tarefas de lavar a mão, ou a máquina, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outras peças.

#### ***ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Selecionar produtos de acordo com o sistema de lavagem;

- Diluir produtos para lavagem;
- Colocar em imersão roupas finas e delicadas em sabão neutro;
- Separar adequadamente as roupas a serem lavadas, de modo a evitar manchas;
- Executar a tarefa de lavagem à mão ou em máquinas de lavar;
- Tirar manchas;
- Aplicar amaciantes;
- Aplicar alvejantes;
- Centrifugar roupas e artefatos;
- Enxaguar roupas e artefatos;
- Secar roupas e artefatos;
- Passar roupas e guardá-las em cabides ou armários;
- Requisitar materiais, tais como detergentes, sabão em barra, amaciantes e alvejantes;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
- Zelar para evitar desperdício de água e materiais;
- Executar outras atividades afins

## **6.11. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter o material arrumado sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

- Executar outras tarefas afins.

## 6.12. COVEIRO

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Auxilia nos serviços funerários, constrói, prepara e limpa sepulturas, realiza sepultamento e exumação. Conserva cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho do cemitério.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Abrir sepultura, cavando o terreno ou removendo tampão, lajes ou jardins;
- Marcar a sepultura;
- Transportar caixão ao local do sepultamento;
- Colocar o caixão dentro da sepultura;
- Fechar e datar gavetas;
- Encaixar lajes e tampão;
- Calafetar sepulturas;
- Cobrir sepulturas com terra;
- Colocar coroas de flores;
- Exumar cadáveres por determinação judicial;
- Zelar pela conservação, limpeza e ornamentação do cemitério;
- Exercer a vigilância dos jazigos, evitando atos de vandalismo;
- Fazer serviços de jardinagem no interior do cemitério;
- Retirar vasos e outros objetos que possam acumular água;
- Executar outras atividades relacionadas ao cemitério.

## 6.13. GARI

### *DESCRIÇÃO SINTÉTICA:*

- Compreende a atividade de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os, coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito, efetuando ainda a coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar.

### *DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:*

- Varrer ruas, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;

- Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte;
- Efetuar a coleta de lixo em unidades de saúde, ambulatórios, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e drogarias, laboratórios e congêneres;
- Percorrer as ruas e logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar lixo;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Executar outras atribuições afins;

#### **6.14. TRABALHADOR BRAÇAL**

##### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Compreende a execução de serviços de limpeza, capinação, jardinagem, aplicação de herbicidas, inseticidas, movimentação de materiais e outras atividades manuais que exigem esforço físico.

##### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Executar serviços de capinação e roçagem;
- Executar serviços de jardinagem e podas de árvores ornamentais;
- Aplicar herbicidas nos locais determinados;
- Aplicar inseticidas nos prédios municipais, quando determinados;
- Auxiliar dos serviços de construção civil;
- Efetuar o transporte de materiais, carga e descarga de veículos;
- Abrir valas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Manter o material arrumado sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras tarefas afins.

#### **6.15. VIGIA**

##### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***



- Compreende a exercer a vigilância e manutenção em logradouros e próprios municipais.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### **6.16. AUXILIAR DE CUIDADOR DE IDOSO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Auxiliar nas atividades do cuidador de idoso e substituí-lo quando necessário.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc;
- Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa idosa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa idosa (cuidar das unhas, cabelos) de modo a aumentar a sua auto-estima;
- Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa idosa, conversando e ouvindo-a; acompanhando-a em seus passeios e incentivando-a a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde.
- Acompanhar a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, e transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no

comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc.).

- Cuidar da medicação oral da pessoa idosa, em dose e horário prescritos pelo médico. Em caso de injeções, mesmo com receita médica, é proibido ao cuidador aplicá-las. Deverá recorrer a um profissional da área de enfermagem.
- Estimular a auto-suficiência da pessoa idosa, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela.
- Assiste a pessoa idosa a movimentar-se dentro de sua casa.
- Ajuda na higiene e cuidados pessoais do idoso (pentear, tomar banho, etc.).
- Procura proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa idosa em situações de crise (por exemplo, quando fica agitado ou ansioso).
- Ajuda na comunicação com os outros, quando existem dificuldades para expressar-se.
- Desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações;
- Auxiliar nas atividades de relações sociais.

## **GRUPO OCUPACIONAL 7 - MAGISTÉRIO**

### **7.1. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**

#### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Atuar nas diferentes áreas (administração, planejamento e orientação educacional) com o intuito de planejar e inspecionar as unidades escolares para execução planejada e planificada do Projeto Político Pedagógico, em busca da plena eficácia do processo ensino aprendizagem.

#### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Participar da elaboração do plano anual da Unidade Escolar em que atua, visando o posterior acompanhamento dos recursos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, orientando e assessorando os serviços administrativos.
- Planejar e coordenar, em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.

- Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Propor à direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais. Sugerir à direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- Promover ações, em articulação com a direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Atuar nas diferentes áreas (administração, planejamento e orientação educacional) com o intuito de planejar e inspecionar as unidades escolares para execução planejada e planificada do Projeto Político Pedagógico, em busca da plena eficácia do processo ensino aprendizagem.
- Zelar pelo cumprimento das normas da escola ou centro de educação infantil, bem como pelo cumprimento das atribuições registradas nos Planos da Unidade Escolar.
- Administrar o estoque de materiais didáticos, solicitando a sua reposição, bem como, a aquisição de novos.
- Prestar assessoria a equipe diretiva nas tomadas de decisões.
- Presidir o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos, orientando-os e acompanhando-os. Assumir a Unidade de Ensino nos impedimentos do Diretor Geral.
- Facilitar e participar do processo de integração escola-família-comunidade, através de reuniões, festividades e eventos.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Geral. Planejar a composição do quadro de professores das turmas de alunos e da organização do horário de aula do corpo docente.
- Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- Planejar, coordenar e/ou participar de projetos, planos e programas, objetivando atender as necessidades apresentadas pelos professores, bem como acompanhar o aluno no que se refere aos aspectos sócio-psico-pedagógicos.

- Participar na elaboração do Plano Geral e Planejamento Curricular da Unidade Escolar.
- Realizar o planejamento e coordenação das atividades de orientação educacional na Unidade Escolar em que atua.
- Propiciar ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos, professores, família, serviços especializados e outros da comunidade escolar, participando da coordenação educacional da Unidade Escolar e Regime Interno.
- Contribuir com a elaboração e/ou reformulação dos dispositivos de regimento interno da Unidade Escolar. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- Participar do processo de caracterização da clientela escolar, bem como da identificação das características básicas da comunidade.
- Atender as necessidades dos professores, pais e alunos, esclarecendo dúvidas e identificando as causas que dificultam o processo ensino-aprendizagem, tendo em vista a ação interdisciplinar preventiva.
- Facilitar o desenvolvimento do aluno no processo ensino-aprendizagem, promovendo o intercâmbio de informações e estabelecendo uma comunicação adequada entre todos os segmentos da comunidade escolar.
- Coordenar e sistematizar as informações necessárias ao conhecimento global do educando, atendendo as consultas e solicitações dos pais e/ou responsáveis, participando de reuniões de avaliação dos alunos, em temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem.
- Realizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando identificada a necessidade. Promover o autoconhecimento, desenvolvimento interpessoal, criatividade e capacidade de auto-direção de alunos, proporcionando atendimento e orientação ao mesmo, oferecendo subsídios que favoreçam estas condições.
- Promover e/ou realizar sessões individuais ou em grupo de orientação, possibilitando a tomada de decisões por parte do aluno no que se refere à profissionalização.
- Participar, acompanhar e motivar os alunos na orientação e formação de grupos representantes culturais, sociais, recreativos, grêmios e outros. Contribuir com o desenvolvimento das lideranças, coordenando e orientando o processo de escolha via eleição direta de representantes de turma.
- Favorecer a adaptação de novos alunos na instituição escolar, visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem.

- Promover programas de orientação familiar, troca de experiências e informações sobre os orientandos, visando ao atendimento preventivo e/ou terapêutico no que se refere ao processo educativo.
- Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, visando o desenvolvimento da comunidade escolar.
- Orientar, acompanhar e avaliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o processo ensino-aprendizagem, planejando as reuniões, esclarecendo os objetivos do plano anual de ensino, coordenando atividades, tomando decisões e promovendo o aperfeiçoamento do corpo docente.
- Coordenar a elaboração e o cumprimento do Plano Anual da Unidade de Ensino, compreendendo a filosofia da unidade, objetivos dos diversos graus de ensino e de cada setor.
- Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Integrar os professores novos na organização e funcionamento da escola, orientando-os adequadamente.
- Assessorar a direção nas decisões pedagógicas, bem como participar da análise e aprovação dos planos, projetos e outras atividades referentes ao processo ensino aprendizagem.

## **7.2. PROFESSOR**

### ***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:***

- Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagem significativas para os alunos.
- Em função de docência, preparar e ministras aulas em disciplinas, áreas de estudos ou atividades, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente, fundamental e médio, no respectivo campo de atuação.

### ***DESCRIÇÕES ANALÍTICAS:***

- Preparar e ministrar aulas em disciplinas, áreas de estudos ou atividades, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente, pré escolar, fundamental e médio, no respectivo campo de atuação.
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Seguir a proposta Político- pedagógica da rede municipal de ensino, respeitada as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
- Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e cursos de capacitação;
- Realizar planejamento, registros e relatórios solicitados;
- Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.